

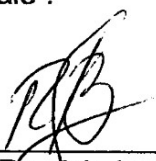
AUTO DE AVALIAÇÃO

7ª Vara Cível
 Proc. nº. 1012859-04.2017.8.26.0562
 Mandado nº 562.2018/059152-8

Aos 09 dias do mês de novembro do ano 2018 (dois mil e dezôito), nesta cidade e Comarca de Santos, à Rua Major Santos Silva 516 apto 31, Embaré – CEP 11025-100. Comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível e Respectivo Cartório, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COBRANÇA DE ALUGUEIS – SEM DESPEJO movido por FUNDAÇÃO JOSÉ CECIL RIBEIRO DA SILVA em face de MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO QUINTAS.

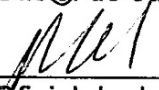
Preenchidas as formalidades legais, PROCEDI a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado às fls. 78, sito à Rua Major Santos Silva, 516 apto 31, Embaré – CEP 11025-100, Santos-SP, registrado sob matrícula 9.879, 2º Cartório de Registro de Imóveis, bem avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme avaliação obtida em imobiliárias da região.

Nada mais”.



 Rogério Lucas
 Oficial de Justiça

 Executado



 Oficial de Justiça